



PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
Avenida Humberto Marcílio, nº. 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49



LEI Nº 479/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

ILTON FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 810,00 (oitocentos e dez reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da **Natureza da Despesa: Contribuições** no orçamento vigente de 2014:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

103059240.2101 – MANTER AÇÕES VIG. EPIDEM. E AMB. EM SAUDE - TFVS

3371410000 – Contribuições

R\$. 810,00

TOTAL GERAL

R\$. 810,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

103049240.2071 – MANTER AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$. 810,00

TOTAL GERAL

R\$. 810,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de outubro de 2.014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal